



DECRETO N.º 3.336 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.031.967,79 (Três milhões, trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais, setenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do fundo de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

4948 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.288.625,18

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1177 – Conclusão do ginásio Anexo Escola Santa Rita de Cassia

2947 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 412.830,61

2159 – Construção, Ampliação e Melhoria de Escolas – Recurso FUNDEB

1836 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

07 – Secretaria da Saúde

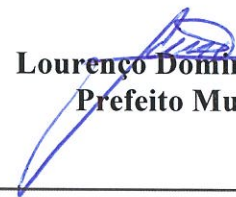
1081 – Aquisição de Equipamentos p/ UBS – Emendas

4930 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230.512,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br